



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1.510/2001

SÚMULA: Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de expansão das atividades industriais da empresa “W & R – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de expansão das atividades industriais da Empresa W 7 R – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA”, até 17 de Agosto de 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Decorrido o prazo fixado neste artigo e não concretizados os objetivos da empresa, o imóvel reverterá ao Patrimônio do Município de Cambé, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 12 de Setembro de 2001.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal  
Administração

Alcides Alexandrino  
Secretário Municipal de

**Projeto nº. 47/2001.**

**Autor: Executivo Municipal.**